



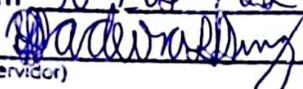
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.737, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 30/08/22,


(Servidor)

“Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal durante o Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município; considerando os festejos do Jubileu do Bom Jesus do Livramento e, considerando por fim, o princípio da economicidade e da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo Municipal nos dias 12 a 16 de setembro do corrente ano, respectivamente segunda-feira a sexta-feira, para comemoração dos festejos do Jubileu do Bom Jesus do Livramento.

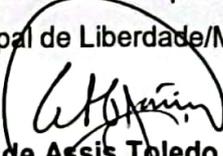
Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

- I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento à pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 30 de agosto de 2022.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal